

Comissão Consultiva de minuta de proposta do PDI/UERGS

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PDI/UERGS 2009 – 2013**

Prof^ª. Dr^ª. Maristela Cortez Sawitzki

Segundo a Portaria nº 4.361, de 29 de dezembro de 2004/MEC¹ e o Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006² é exigido o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, como parte integrante do processo avaliativo das Instituições de Ensino Superior - IES, sob o Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior - SAPIEnS, quando houver a solicitação do credenciamento de Instituição de Educação Superior, ou credenciamento periódico de Instituição de Educação Superior, ou autorização de cursos superiores de graduação, tecnológicos, seqüenciais, ou credenciamento de Instituição para a oferta de ensino a distância, ou autorização de cursos fora de sede para as universidades. As IES deverão apresentar seus PDI's a cada 5 (cinco) anos, tendo em vista o período de vigência estabelecido pela legislação vigente.

A Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS desenvolveu seu primeiro PDI, previsto para o período de 2006 – 2010. Entretanto, com vistas a atender novas demandas, através da Resolução CONSUN Nº 09/2008 e da Portaria Nº057/2008 – Reitoria/UERGS foi instituída e designada, respectivamente, a Comissão Consultiva para realizar expedientes consultivos, estabelecer um cronograma de discussão da minuta de proposta do PDI/UERGS 2009 – 2013 e confeccionar pareceres sobre a referida minuta. Os

¹ BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 4.361, de 29 de dezembro de 2004. Disponível em < <http://www.inep.gov.br/superior/sinaes/> > Acesso em: 30 de setembro de outubro de 2008.

² BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006: Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino. Disponível em < <http://www.inep.gov.br/superior/sinaes> > Acesso em: 30 de setembro de 2008.

Comissão Consultiva de minuta de proposta do PDI/UERGS

membros da referida Comissão Consultiva são representantes dos sete Campi Regionais da UERGS (dos segmentos universitários técnico-administrativo, discente e docente), um representante do CONSUN e um representante da Reitoria. A professora Maristela Cortez Sawitzki foi eleita presidente da Comissão e a professora Gionara Tauchen eleita relatora.

Com o objetivo de cumprir as referidas incumbências, a Comissão está realizando reuniões de estudo dos documentos pertinentes ao Plano de Desenvolvimento Institucional, conforme as diretrizes do MEC e a própria minuta de proposta do PDI – UERGS. A seguir, deverá ser elaborado Plano de Ação, com um cronograma de discussão da referida minuta com a Comunidade Universitária e Comunidade em geral, submetido à aprovação do CONSUN e de acordo com a deliberação do CONSUN, deverão ocorrer encontros nos Campi Regionais da UERGS, efetivando o processo consultivo para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da UERGS (PDI/UERGS 2009 – 2013).